



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2022



LEI Nº 990 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE: Ficam alterados o artigo 17 e os anexos I e II e suprimidos os anexos III e IV, da Lei Municipal nº 867/2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 17 e os anexos I e II, da Lei Municipal nº 867/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 17. Os anexos I e II, é parte integrante desta lei e os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. As novas tabelas de valores, constantes nos anexos I, II, a serem praticadas pela administração, para pagamentos de diárias aos agentes públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, é a constante nesta Lei.

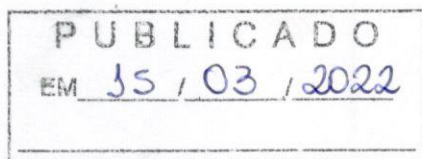
Art. 3º. Ficam suprimidos os anexos III e IV, da Lei Municipal nº 867/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2022

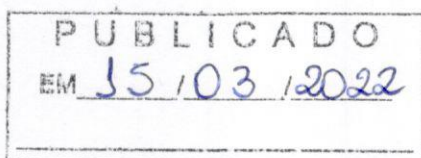


Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

TABELA DE DIÁRIAS (VALOR INTEGRAL)

CARGO OU FUNÇÃO		VALORES		
		NO ESTADO	FORA DO ESTADO	NO EXTERIOR
Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores		R\$ 500,00	R\$ 584,04	US\$ 485,00
Servidores: Procurador ou assessor Jurídico, Controlador Interno, Controlador Geral, Contador(a), Diretores de Departamentos e Secretario(a) Geral Legislativo		R\$ 479,57	R\$ 502,97	US\$ 485,00
Servidores: agentes administrativos, auxiliar administrativos, vigias e zeladoras		R\$ 292,41	R\$ 390,00	US\$ 485,00
MOTORISTA	Municípios circunvizinhos da Região do Vale do Jamari em Rondônia	Demais Municípios de Rondônia	R\$ 200,00	
	R\$ 90,00	R\$ 150,00		
ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE		R\$ 36,06	R\$ 63,86	US\$ 118,00

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2022



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

ANEXO-II

TABELA DE DIÁRIAS (MEIO DIÁRIA)

CARGO OU FUNÇÃO		VALORES		
		NO ESTADO	FORA DO ESTADO	NO EXTERIOR
Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores		R\$250,00	R\$292,02,	US\$ 485,00
Servidores: Procurador ou assessor Jurídico, Controlador Interno, Controlador Geral, Contador(a), Diretores de Departamentos e Secretario(a) Geral Legislativo		R\$239,78	R\$251,48	US\$ 385,00
Servidores: agentes administrativos, auxiliar administrativos, vigias e zeladoras		R\$146,20	R\$195,00	US\$ 385,00
MOTORISTA	Municípios circunvizinhos da Região do Vale do Jamari em Rondônia	Demais Municípios de Rondônia	R\$ 100,00	
	R\$ 45,00	R\$ 75,00		
		R\$ 36,06	R\$ 63,86	US\$ 59,00

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

EVANDRO EPÍFANIO DE FARIA

PREFEITO



Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com

Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br